

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 091/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e

Considerando o concurso de remoção/promoção realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 22.02.2016;

Considerando a expedição do Decreto Judiciário n. 271, de 25.02.2016, no qual remove a Dra. Luciana Vidal Pellegrino Kredens, da Comarca de Itapaci para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Padre Bernardo, cuja posse ocorreu em 29.02.2016;

Considerando a inexistência de outro magistrado, titular, na Comarca de Padre Bernardo, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 27.01.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. LUCIANA VIDAL PELLEGRINO KREDENS, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Padre Bernardo, para exercer a jurisdição eleitoral na 131ª ZEGO, com sede no referido município, para o biênio de 29.02.2016 a 28.02.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Despachos

EXTRATO N. 27/2016

PROTOCOLO: 1.843/2014 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NO RECURSO CRIMINAL N. 1-79.2014.6.09.0019

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

REVISOR: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ALDEMIR SANTANA

Adv. José Aécio Peixoto - OAB/GO: 19997A

DESPACHO: ¶(...) Ante o exposto, admito o Recurso Especial com fulcro no artigo 276, inciso I, do Código Eleitoral. Intime-se o recorrido para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar suas razões, consoante previsto no artigo 278, § 2º do Código Eleitoral. (...) Goiânia, 22 de fevereiro de 2016. Des. WALTER CARLOS LEMES - Presidente

PROTOCOLO: 39.221/2014 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1774-22.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

1º RECORRENTE: VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

Adv. Wandir Allan de Oliveira - OAB/GO: 27673

1º RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2º RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL